

ESPORTE

AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR A GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESPORTIVAS

O objetivo da auditoria foi avaliar a governança institucional do Ministério do Esporte (ME) para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas.

Dessa forma, verificou-se como os mecanismos de Liderança, Estratégia e Controle no âmbito do Ministério contribuem para uma boa gestão das políticas públicas esportivas.

O escopo de auditoria contemplou todos os instrumentos de governança pública elencados no **quadro 1**, a exceção do componente C2 – Auditoria Interna, em razão dos quesitos de governança a serem verificados nele não se aplicarem aos órgãos da administração direta, uma vez que o órgão de auditoria interna do Ministério do Esporte (ME) é, na verdade, o atual Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

Principais constatações

- Ausência de transparência na gestão dos recursos destinados às políticas públicas esportivas e consequente óbice ao controle social e descumprimento de exigências impostas pela Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).
- Necessidade de revisão do plano estratégico vigente, em razão dele não refletir por completo as diretrizes estratégicas do órgão para o período 2017-2018.
- Inexistência de gestão de risco formalizada e institucionalizada no âmbito do Ministério do Esporte.
- Fragilidades nos controles internos administrativos que prejudicam a análise tempestiva das prestações de contas dos recursos financeiros repassados pelo Ministério do esporte.
- Fragilidades na governança de pessoal que reduzem a capacidade do capital humano do Ministério do Esporte em agregar valor ao negócio do órgão e, consequentemente, à sociedade.
- A autoavaliação realizada pelo ME no âmbito do Levantamento de Governança Pública produzido pelo TCU, em 2014, em termos da percepção geral do órgão apresentou-se **superestimada**.
- A auditoria revelou que o Controle é o mecanismo de governança que necessita de mais avanços no ME, a despeito de ter sido o mais bem autoavaliado pelo órgão em 2014.

Quadro 1: Instrumentos de governança pública

Abrangência	Governança em órgãos e entidades da Administração Pública		
Mecanismos	Liderança	Estratégia	Controle
Componentes	L1 Pessoas e competências L2 Princípios e comportamentos L3 Liderança organizacional L4 Sistema de governança	E1 Relacionamento com partes interessadas E2 Estratégia organizacional E3 Alinhamento transorganizacional	C1 Gestão de riscos e controle interno C2 Auditoria interna C3 <i>Accountability</i> e transparência

Quadro 2: Resumo dos resultados da autoavaliação do Ministério do Esporte X Resultados da auditoria

Mecanismos	Capacidade	Estágio	Visão do TCU
Liderança	87%	Aprimorado	Em estágio embrionário de implementação
Estratégia	74%	Aprimorado	Em estágio embrionário de implementação
Controle	93%	Aprimorado	Em estágio embrionário de implementação
Índice Geral de Governança Simplificado (IGGS)	83%	Aprimorado	Não se aplica a auditoria

Fonte: Levantamento de Governança Pública – 2014, relatório individual de autoavaliação do Ministério do Esporte

Principais deliberações do TCU

O TCU determinou ao Ministério do Esporte (ME) e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que efetivem ações de modo a permitir o cumprimento das exigências referentes a ações de transparência impostas pela Lei 12.527/2001 (Lei de Acesso à Informação), pelo art. 56, § 7º e § 8º, da Lei 9.615/1998 (Lei Pelé) e pelo art. 13 da Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte).

O TCU também determinou ao ME que normatize e implemente os planos de ação decorrentes dos resultados apresentados pelos grupos de trabalho instituídos pelas Portarias/ME 142 e 156 de 2016, contemplando, no mínimo, o conjunto de atividades, planos, rotinas, metas e métodos, capazes de subsidiar a execução dos controles internos administrativos referentes a todas as etapas do processo de análise

de prestação de contas, como prevê a IN 01/2001 da CGU

Por fim, o tribunal recomendou ao ME que, dentre outras coisas:

- elabore, normatize e institucionalize planos operacionais e planos táticos, a fim de dar cumprimento ao Plano Estratégico do Ministério e ao futuro Plano Nacional do Esporte;
- formalize e incremente sua política de abertura de dados (transparência ativa);
- estabeleça critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, considerando fatores de avaliação vinculados às metas intermediárias e globais da pasta, as quais devem estar aderentes ao seu planejamento estratégico.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: Nº 2086/2017 – TCU – Plenário

Data da sessão: 20/9/2017

Relator: Ministro Vital do Rêgo

TC: 034.763/2016-3

Unidade Técnica Responsável: SecexEducação